



TC 028.085/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ipu - CE.

Recorrente: Maria do Socorro Pereira Torres.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Maria do Socorro Pereira Torres (R001 – Peça 84), conforme proposta da unidade técnica (Peça 86), suspendendo-se os efeitos em relação ao recorrente dos subitens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 11.268/2018-TCU-2ª Câmara (Peça 71), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Ceará os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 28 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator